

INDICAÇÃO Nº 113/2026

AUTOR: VEREADOR HEBERSON GALTER CUSTÓDIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias**, **Prefeito Municipal**, com cópia a senhora **Daiane de Souza Pupin**, **Secretária Municipal de Saúde**, solicitando a **implantação do Programa de Saúde Mental Pós-Parto, voltado à prevenção, identificação precoce e acompanhamento de casos de depressão perinatal entre gestantes e puérperas do município.**

JUSTIFICATIVA

O período da gestação e do pós-parto envolve mudanças físicas, hormonais e emocionais que podem impactar significativamente a saúde mental da mulher. Muitas mães enfrentam sentimentos de ansiedade, sobrecarga e tristeza profunda, que, quando não identificados e tratados adequadamente, podem evoluir para quadros de depressão perinatal.

A inclusão de avaliação psicológica no pré-natal e acompanhamento especializado após o parto contribui para a detecção precoce desses casos, permitindo que as mães recebam o apoio necessário de forma rápida e adequada. Essa medida fortalece a atenção integral à saúde da mulher, promovendo cuidado humanizado e prevenindo agravamentos que possam comprometer o bem-estar da mãe, do bebê e de toda a família.

Além disso, investir em programas de saúde mental materna representa uma ação importante de prevenção, acolhimento e promoção da qualidade de vida, garantindo que as mulheres tenham acesso ao suporte necessário durante um dos momentos mais importantes e sensíveis de suas vidas.

Dessa forma, a criação do Programa de Saúde Mental Pós-Parto contribui para fortalecer as políticas públicas de saúde no município, assegurando mais cuidado, proteção e suporte às mães e às famílias do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS,
06 de março de 2026.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR**